



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida nos termos da Instrução Normativa nº. 22/2021/TCM-PA, de 10 de dezembro de 2021, e suas alterações, este Controle Interno emite parecer sobre o processo discriminado a seguir:

PROCESSO: 1º TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS: 20210179, 20210180, 20210181, 20210182, 20210183, 20210184, 20210185, 20210186, 20210187, 20210188, 20210189, 20210190.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 2/2021-FME

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADOS:

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE DOM ELISEU – COOGRO; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA MARAJOARA; ANORITO PEREIRA SANTOS; CLEMENTE OLIVEIRA REGO NETO; ARNALDO GIL DE SOUZA; ALDENE RESENDE SOUSA; ROSILENE LIMA FRANCO; JOSE CARLOS LEITE DA SILVA; MANOEL JOSE DA FONSECA; MOISES ALVES VIEIRA; HEDIO DE SOUSA DOS ANJOS; FRANCISCO NUNES DA SILVA.

OBJETO: ADITIVOS SOBRE OS CONTRATOS ACIMA MENCIONADOS, ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA 2-2021-FME QUE POSSUI O OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIGINADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM ATENDIMENTO AO PNAE.

Primeiramente, cabe lembrar, que os contratos ora aditivados são originários do Chamada Pública 2/2021-FME. O presente procedimento objetiva a prorrogação da vigência contratual para o dia 31/05/2022, dessa forma, a vigência absoluta da contratação será no período de 01/06/2021 a 31/05/2022. Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

O processo encontra-se em único volume, está instruído com os documentos: Ofício nº. 586/2021 no qual o gestor do FME faz a solicitação e a justificativa da necessidade do aditamento da vigência do contratos, às folhas 608-610; Contratos originários nº: 20210179, 20210180, 20210181, 20210182, 20210183, 20210184, 20210185, 20210186, 20210187, 20210188, 20210189, 20210190, às folhas 611-672; Mapa de preços e Pesquisa mercadológica às folhas 673-822; Ofícios do gestor do FME solicitando a anuência dos contratados para prorrogação do prazo do contrato originário, folhas 823-826; Ofícios dos contratados aceitando a prorrogação dos contratados, folhas 827-838; Despacho-ADM ao Prefeito Municipal, folhas 839, Despacho-Gabinete à Secretaria Mun. de Fazenda solicitando a disponibilidade de recursos orçamentários, folhas 840; Despacho à Diretoria de Contabilidade



solicitando Dotação Orçamentária, folhas 841; Despacho de Confirmação de Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Gestora responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária) – 2022 – Lastro Orçamentário, folhas 842-843; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, assinada pelo gestor do FME, folhas 845; Termo de Autorização de Abertura de Licitação, assinado pelo gestor do FME, folhas 846; Portaria da Comissão Permanente de Licitação, folhas 847; Despacho e Minuta do Termo Aditivo à Assessoria Jurídica, folhas 848-849; Parecer Jurídico manifestando-se favoravelmente pelo termo de aditivo, folhas 850-854; 1º Termos de Aditivos de Prorrogação de prazo dos contratos mencionados acima, folhas 855-867; Extratos do 1º Termos de Aditivos de Prorrogação de prazo dos contratos, folhas 868-880; Despacho à Controladoria Geral do Município, Solicitação de Parecer Técnico, folhas 881.

Com base nas regras insculpidas na Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que os presentes termos aditivos se encontram apto à sequência dos protocolos legais para apropriação das despesas públicas e ainda fundamentado com o parecer jurídico favorável ao aditamento.

Recomendamos ao setor competente, ao Fiscal do Contrato/designado, e ainda ao liquidante, a providência de atualização dos documentos de certidões fiscais e ou tributárias, que por ventura, possam constar no processo durante todo o processo de liquidação do referido contrato.

Por fim, orientamos ainda, realizar a publicação dos extratos destes aditivos e, que sejam promovidas a publicidade deste processo no Portal de Transparência deste Município (www.domeliseu.pa.gov.br), bem como, a inclusão no Mural de Licitações do TCM/PA em atendimento a Instrução Normativa 22/2021/TCM-PA, dentre outras resoluções pertinentes.

Dom Eliseu, 31 de dezembro de 2021.

*Controladoria Geral do Município
Dom Eliseu/PA*